



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPEIS**

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]		Cargo/Função: Reitora		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Ricardo dos Santos Pereira				
Cargo/Função: Docente EBTT Biologia		Setor de Trabalho: DIREN/DIRGE-CXA		
Matrícula: 3766058		E-mail: ricardo.pereira@ifac.edu.br		
Telefone Fixo:		Celular: [REDACTED]		

1.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA				
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia				CNPJ: 84.306.588/0001-04
Endereço: Rua Capitão Pedro Vasconcelos, 257, Centro				
Cidade: Epitaciolândia	UF: AC	CEP: 69.934-000	DDD/Telefone: (68) 3546-3427	E-mail institucional: gabinete@epitaciolandia.ac.gov.br
Responsável Institucional: Sergio Lopes de Souza				
CPF: [REDACTED]		Cargo/Função: Prefeito		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Nilcilene da Silva Lima Eduino				
Cargo/Função: Coordenadora Municipal de Ensino		Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação (Semed)		
Matrícula: 560		E-mail: [REDACTED]		
Telefone Fixo: (68) 3546- 4023		Celular: [REDACTED]		

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 **Título do Projeto:**

Oferta de Curso de Especialização em Epitaciolândia

2.2 **Período de Execução:**

08/2022 a 08/2024

2.3 **Objeto do Projeto:**

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino e Práticas Pedagógicas.

2.4 **Justificativa para a Celebração da Parceria:**

O atendimento à expansão à região de fronteira, conforme metas dispostas no PDI 2020-2024, somente serão concretizadas por meio dos apoios institucionais da Reitoria e Pró-reitorias, e dos órgãos públicos. O atendimento à região do Alto Acre, não é uma concepção nova e sim uma necessidade para permanência do mesmo na região. E essa tratativa, como discutido, vem sendo realizada muito antes do PDI com várias tratativas de conhecimento institucional.

O Campus Xapuri nasceu no intuito de atender toda a regional do Alto Acre. Diante dos fatos apresentados e nas últimas reuniões com a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, chegou-se ao consenso que o Campus Xapuri tem condições de ofertar o curso presencial de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** no município de Epitaciolândia, na Escola Municipal Bela Flor BR 317 KM 01 - SN, no período Diurno/Noturno (Quinta-feira: noite; Sexta-feira: manhã e tarde; Sábado: manhã e tarde).

Ao ofertar o referido curso, **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, atendem-se metas estabelecidas no PDI, como também solidifica as proposições da lei de criação dos Institutos Federais, bem como a parceria com o Município ajuda a fortalecer a nossa capilaridade. Em Epitaciolândia estaremos inovando, conforme PDI, ofertando a Pós - Graduação em Ensino e Práticas Pedagógicas (Conforme Ordem de Serviço Nº 3 CXA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 e Processo SEI 0094427.00001479/2020-13).

Em relação ao **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** atendemos as perspectivas:

SOCIEDADE com o objetivo de Produzir e transferir conhecimentos, técnicas e habilidades embasadas em preceitos éticos e científicos, focados na formação de cidadãos com capacidade crítica para a promoção do desenvolvimento regional; Produzir conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, que possam resultar em avanços científicos, tecnológicos e sociais, atendendo às diversas demandas da região; Promover o desenvolvimento da pesquisa e inovação com a formação discente, fomentando a melhoria da capacidade de produção e disseminação de conhecimentos, favorecendo a inovação científica e tecnológica, de forma a contribuir com o crescimento econômico e social.

PROCESSOS com o objetivo de Intensificar e ampliar o relacionamento existente com a comunidade acadêmica, com as instituições parceiras e com o mercado em geral. Ampliar as parcerias estratégicas do Instituto, mantendo um relacionamento integrado, harmônico e sincronizado com entidades e organismos que atuem em atividades afins; Ser reconhecido como órgão contribuinte para o desenvolvimento social regional, solidificando o atendimento no alto acre.

2.5 Obrigações das Partes:

2.5.1 São obrigações exclusivas da IFAC:

1. Ofertar a especialização *Lato Sensu* em Ensino e Práticas Pedagógicas;
2. Garantir uma formação holística tendo na pesquisa e extensão baluartes formativos;
3. Propiciar aulas presenciais e orientação por parte do corpo docente;
4. Preparar os pós-graduandos conforme as peculiaridades locais, qualificando os futuros profissionais para o mercado de trabalho, em específico a atuação escolar;
5. Disponibilizar horários de atendimentos individualizados para os pós-graduandos.

2.5.2 São obrigações da Prefeitura Municipal de Eptaciolândia

1. Disponibilizar 01 (uma) sala de aula para realização dos encontros pedagógicos do curso;
2. Disponibilizar 01 (uma) sala para orientação individualizada, planejamentos/reuniões;
3. Disponibilizar o espaço físico da Biblioteca da Escola Bela Flor;
4. Disponibilizar espaço com laboratório de multimeios didáticos para dar suporte ao curso;
5. Disponibilizar o espaço físico do Laboratório de Informática;
6. Disponibilizar 01 (uma) sala para equipe administrativa;
7. Disponibilizar material de expediente em geral;
8. Disponibilizar uma impressora multifuncional;
9. Responsabilizar-se pela limpeza, abastecimento de água mineral e bebedouros, manutenção e segurança do espaço;
10. Responsabilizar-se em custear as referidas demandas de transporte dos professores vindos de Xapuri e de Rio Branco para execução do curso. As trajetórias serão definidas conforme as disciplinas;
11. Responsabilizar-se pela estadia e alimentação dos servidores e gestores em período do curso;
12. Responsabilizar-se pelo traslado no município para as necessidades alimentares e de estadia dos servidores;
13. Disponibilizar pessoal de apoio administrativo (secretária, recepcionista, auxiliar em administração, entre outros) para dar suporte a realização do curso.

3. META (S), ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Cronograma de execução:

META(S)	ETAPAS (FASES OU AÇÕES)	INÍCIO	FIM
1ª ETAPA	Processo Seletivo.	08/08/2022	02/09/2022
2ª ETAPA	Matriculas dos alunos.	05/08/2022	06/09/2022
3ª ETAPA	Início das aulas.	08/09/2022	-
4ª ETAPA	Período de execução das disciplinas.	Setembro/2022	Agosto/2023
5ª ETAPA	Prazo para conclusão do curso (Defesa do TCC).	Março/2024	-
6ª ETAPA	Formatura da Turma.	Junho/2024	-

3.2 Oferta dos componentes curriculares do curso:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA*	ENCONTROS	PERÍODO**
Metodologia Científica	24 h	01	08 a 10 de setembro/2022
História, legislação e política da educação brasileira	36 h	02	24 a 24 de setembro/2022 06 a 08 de outubro/2022
Educação inclusiva e diversidade	36 h	02	20 a 22 de outubro/2022 03 a 05 de novembro/2022
Currículo: Perspectivas contemporânea	36 h	02	17 a 19 de novembro/2022 01 a 03 dezembro/2022
Seminário de projetos I	12 h	01	02 a 04 de março/2023
Psicologia da aprendizagem e Gestão da sala de aula	48 h	02	16 a 18 de março/2023 30 março a 01 de abril/2023
Metodologias Educacionais	60 h	03	13 a 15 de abril/2023 27 a 29 de abril/2023 11 a 13 de maio/2023
Tecnologias educacionais	36 h	02	25 a 27 de maio/2023

			08 a 10 de junho/2023
Organização do trabalho escolar e práticas avaliativas	36 h	02	22 a 24 de junho/2023 06 a 08 de julho/2023
Tópicos especiais em educação – Educação na Amazônia Acreana	24 h	01	20 a 22 de julho/2023
Seminário de projetos II	12 h	01	03 a 05 de agosto/2023
TOTAL	360 horas	19	-

*Obs.: É permitido 20 % da carga-horária da disciplina não-presencial.

**Os encontros ocorrerão a cada 15 dias. Caso necessário, o cronograma será atualizado.

4. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

5. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

6. **APROVAÇÃO**

Rosana Cavalcante dos Santos

Reitora do IFAC

Sergio Lopes de Souza

Prefeito de Epitaciolândia

Ricardo dos Santos Pereira

Coordenador do Curso de Pós-Graduação

Nilcilene da Silva Lima Eduino

Coordenadora Municipal de Ensino

OBSERVAÇÕES

É obrigatória a assinatura digital do servidor responsável pela elaboração no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 16/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LOPES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Pereira, Docente de Ensino Profissional, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 17/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcilene da Silva Lima Eduino, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585816** e o código CRC **3F1DBDA2**.